

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 077/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime urgência, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
Nº de cargos	Especificação da função	Carga horaria semanal	Valor do vencimento R\$
01	Professor de Educação Física	30	2.337,99

- ART. 2º Os requisitos para a contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do regime Jurídico Municipal.
- **ART. 3º -** A carga hor<mark>aria deque trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser reduzida, neste caso os vencimentos serão calculados proporcionais a carga horaria.</mark>
- **ART. 4º -** O Contrato será de natureza administrativa, ficando contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 1.371/2016 e as disposições do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 1.385/2006.
- **ART.** 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2022 e a que vier a dispor para o exercício de 2023.
- ART. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO I

Professor em cargo de docência

Descrição Sintética do Cargo: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica do Cargo: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS:

Instrução: Licenciatura em Educação Física;

Idade: Mínimo de 18 anos;

Habilitação legal para o Exercício da Profissão, registro profissional no órgão competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

A Secretária Municipal da Educação Cultura solicitou ao Poder Executivo Municipal que elaborasse Projeto de Lei solicitando autorização para a contratação de um professor de educação física pelo fato de a professora contratada ter pedido exoneração e o próximo na lista para ser chamado formalizou desistência. A Secretária Municipal da Educação solicitou que fosse criada uma nova Lei, onde prevê que a possibilidade da carga horaria do profissional a ser contratado possa a ser flexibilizada de acordo com as necessidades de cada período, fato que a Lei anterior não contempla essa possibilidade.

Alto Alegre/RS, 06 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal